

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Paranáense
Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 200/2020, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para contratação de empresa especializada **PAULO ROBERTO KERCHER 82836078987 CNPJ: 39.247.450/0001-19**, para serviços com fornecimento de peças para reparos em 02 compressores, 01 macaco hidráulico e 01 prensa hidráulica pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos primando pela otimização da qualidade no trato do bem público, no valor de R\$ 3.617,00 (Três Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais).

Querência do Norte (PR), 18 de novembro de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa abaixo.

CONTRATADO	VALOR
PAULO ROBERTO KERCHER 82836078987 CNPJ: 39.247.450/0001-19	R\$ 3.617,00 (Três Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais

Querência do Norte - PR, 18 de novembro de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087
CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 057/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS.
CONTRATADA: HEROLDO & CANUTO LTDA-ME – CNPJ 07.575.441/0001-60
OBJETO DO ADITIVO: alteração de quantitativo com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato supracitado, nos termos do Artigo 65 I, "b" c.c Art. 57 §2º da Lei 8.666/93 e prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses (31/03/2021). DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020.

Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Paranáense
Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 181/2020
FLS Nº _____
ASSINATURA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

ATECMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA ME
CNPJ: 35.502.181/0001-39

Querência do Norte, 14 de dezembro de 2020

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Decreto nº 620/2020

SÚMULA: REAJUSTA O VALOR DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º- Fica REAJUSTADO em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis urbanos do município de Terra Rica, Estado do Paraná, para o exercício de 2021.
Artigo 2º- O Índice mencionado no artigo anterior, corresponde à inflação obtida com base na média do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de novembro/2019 a outubro/2020.
Artigo 3º- Para apuração do índice mencionado no artigo 1º deste Decreto, será adicionado 2,76 (dois vírgula setenta e seis) ao percentual de cálculo do valor venal dos imóveis, mencionado do artigo 21 da Lei Municipal nº 087/2009, de 17/12/2009.
Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (11/12/2020).

Ciente, cumpra-se.

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Decreto nº 628/2020

SÚMULA-ATUALIZA VALOR DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, SEUS PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º De conformidade com o artigo 315 da Lei Municipal nº. 051/2009 de 04/09/2009 (Código Tributário Municipal), ficam atualizados em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) os valores das Taxas de Serviços Urbanos – TSU, Taxas do Poder de Polícia TPP, Unidade Fiscal Municipal – UFM, e Preços Públicos de Expediente, para vigorarem no exercício de 2021.
Artigo 2º O Índice mencionado no artigo anterior, corresponde à inflação obtida com base na média do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de novembro/2019 a outubro/2020.
Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01/01/2021 e revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (11/12/2020).

Ciente, cumpra-se.

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____
Serv.: _____

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2020-PML
PROCESSO Nº. 220/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para realização de curso sobre a operacionalização do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) aos Conselheiros Tutelares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de dezembro de 2020 às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de dezembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2020-PML
PROCESSO Nº. 221/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de dezembro de 2020 às 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 56.620,00 (cinquenta e seis mil, seiscientos e vinte reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de dezembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque das Indústrias - Terra Rica - Pr. CEP 87980-000
Fone: (44) 3441-1522 - E-mail: samae@samae.com.br C.N.P.J. 73.297.589/0001-48

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2020

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-48, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDEIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº 616.876.009-10, e

CONTRATADA: MAZUCATO E CIA LTDA ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.469.930/0001-40

DOMICÍLIO: Rua Sérgio, nº 819, Jardim Parapanema

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha**, decorrente do processo Pregão Nº 004/2020, homologado pelo CONTRATANTE em 17/10/2020.

VALOR TOTAL de R\$ 2.484,56 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 (dezesseis) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, em 14 de dezembro de 2020

Samae de Terra Rica
Claudcir Alvares Maldonado
CONTRATANTE

MAZUCATO E CIA LTDA ME
Fernando Mazucato
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – e-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP: 87980-000 – ITAÚNA DO SUL.
===== ESTADO DO PARANÁ =====

DECRETO Nº 172/2020

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, desclassifica candidato aprovado em Concurso público.

RESOLVE

Artigo 1º - Desclassificar a candidata, **VANESSA NUNES MARTIN**, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 016/2019 de 24 de setembro de 2019, para o cargo de Agente Administrativo, em razão de ter sido regularmente convocada através do Edital nº 007/2020 de 02 de dezembro de 2020, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
AGUINALDO VARELLA CAMARA
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – e-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP: 87980-000 – ITAÚNA DO SUL.
===== ESTADO DO PARANÁ =====

PORTARIA Nº 164/2020

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **EVILAZIA SILVA MANSANO**, RG. Nº 6.225.616-8, período aquisitivo 2020/2021, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura – Divisão de Ensino.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 14/12/2020 a 12/01/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
AGUINALDO VARELLA CAMARA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2020, ID: 2065/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2020

DOCUMENTO: - Contrato

CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná
CNPJ SOB Nº 76.972.082/0001-06

CONTRATADA: **SILVIO HIDEKI KITA**, inscrito no CNPJ - 14.436.735/0001-77.

OBJETO: - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação de medida preventivas ao combate à pandemia Covid-19

VALOR DO CONTRATO: - R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme pedidos e quantidades dos produtos entregues, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.

PRAZO DE VIGENCIA: - O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

O prazo para entrega do objeto será de até 24 (vinte quatro) horas, após a respectiva solicitação.

Diamante do Norte, 11 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 – CEP 87760-000 – TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 242/2020

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **JOÃO ANTONIO FERRER DOS REIS SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 9.845.056-4 SSP/PR, ocupante do cargo de **PEDREIRO, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 10 (dez) dias, com início em 14/12/2020 a 23/12/2020, referente ao período aquisitivo de 04/05/2015 a 03/05/2020, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoeste.livros.net
e-mail: licitacao@paraisodonoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3392/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

Laércio de Freitas Prefeito do município torna publica a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe às empresas Contratadas: **TEM DE TUDO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** CNPJ 11.497.358/0001-98, no valor de R\$ 1.138,50 (um mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e **A. P. M. T. PARRO – MERCADO** CNPJ 21.951.176/0001-07, no valor de R\$ 5.635,50 (cinco mil e seiscientos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), cujo Objeto é a Aquisição de materiais que compõe o kit escolar.

Paraíso do Norte, 14 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 – CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 340/2020

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado o servidor Sr. DEUSDEDI VIEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 172, portador do CPF nº 835.236.779-04 do RG nº 5.977.337-2 SSP/PR, para a função de CHEFE DA GARAGEM do Município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 70% (setenta por cento), a contar de 01/12/2020, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 23 de Novembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRADOR

DECRETO Nº 120/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a revisão de algumas medidas adotadas no âmbito do Poder Executivo de Mirador, para o enfrentamento e prevenção ao contágio pelo corona vírus – COVID19 e outras epidemias, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a necessidade de novas medidas para complementar a aplicação dos Decretos Municipais de medidas de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO que os últimos relatórios da Secretaria de Saúde apontam novos casos suspeitos, e o aumento exponencial nos Município limítrofes;

CONSIDERANDO decisão contida em ata pela COE – CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR;

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedado a pratica de esportes coletivos no Município de Mirador, bem como, jogos de sinuca, baralho, entre outros correlatos;

Art. 2º. Fica vedado a realização de todos os tipos de eventos no âmbito do Município de Mirador.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de 11 de dezembro de 2.020, mantendo as disposições contrárias, mantendo inalterados os demais artigos do DECRETO 033/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirador, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 155 - Centro
Fone/Fax (44) 3672-1122 - Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

PORTARIA Nº. 7445/2020

AILTON AFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias a funcionária **MARIA APARECIDA CERONI** de 14 de Dezembro de 2020 a 12 de Janeiro de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 09 de Setembro de 2019 a 08 de Setembro de 2020.

AFIXE-SE **REGISTRE-SE**

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.767/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (044) 3447-1122 - Postal (44) - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na empreitada global, material e mão de obra em serviços de funilaria e pintura do veículo VW JETTA, placas BBY-6132, ano/modelo 2017/2018.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo 133/2020 e ante as justificativas que se embasou no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação visando à Contratação de empresa para prestação de serviços na empreitada global, material e mão de obra em serviços de funilaria e pintura do veículo VW JETTA, placas BBY-6132, ano/modelo 2017/2018, do Gabinete do Prefeito, pelo valor total de R\$ 12.457,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), prazo de execução de 15 (quinze) dias e pagamento à vista após a execução dos serviços, pagos com recursos ordinários livres exercício corrente. Em favor da empresa IDENILSON TORAL - EPP - CNPJ: 07.311.911/0001-89.

Alto Paraná, 14 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe a empresa IDENILSON TORAL - EPP - CNPJ: 07.311.911/0001-89. - Valor: R\$ 12.457,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Alto Paraná, 14 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970 - CEP 87.990-000

PORTARIA Nº. 17/2020

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 25 de Dezembro de 2020 (Sexta-feira) é feriado nacional, conforme estabelece a Lei Federal nº 662/49 com a redação dada pela lei 10.607/02.

CONSIDERANDO que o dia 01 de Janeiro de 2021 (Sexta-feira) é feriado nacional, conforme estabelece a Lei Federal nº 662/49 com a redação dada pela lei 10.607/02.

CONSIDERANDO o período constitucional de Receso Parlamentar e, atendendo o princípio da economicidade.

CONSIDERANDO a diminuição do número de atendimentos à população e consequente redução dos trabalhos legislativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo entre os dias 21 de dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

Art. 2º - O expediente administrativo da Casa Legislativa retornará normalmente na segunda-feira dia 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2020.

EDYELSON DA SILVA CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Decreto nº 629/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 117/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 117/2020 de 27/10/2020 (vinte e sete dias de outubro de 2020) que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. ade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for nutritional supplements and infant formulas.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. ade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for infant formulas and nutritional products.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. ade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for infant formulas and nutritional products.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. ade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for infant formulas and nutritional products.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. ade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for infant formulas and nutritional products.

TOTAL BRAVONUTRI.COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. ade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for infant formulas and nutritional products.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. ade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for infant formulas and nutritional products.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. ade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for infant formulas and nutritional products.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. ade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for infant formulas and nutritional products.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. ade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for infant formulas and nutritional products.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. ade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for infant formulas and nutritional products.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de dezembro de 2020. (14/12/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2020 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

Aos 13/11/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, situada à Av. Brasil, 883 Centro, em Itaúna do Sul - PR, o MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Inocência Leite Neto, e a empresa Pro Saúde Comercio de Produtos Hospitalares - Eireli CNPJ: 07.344.756/0001-05 resolveram REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie nas seguintes condições abaixo especificadas:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. ade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for hospital products.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. ade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for hospital products.

Itaúna do Sul (Pr), 13 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL FRANCISCO INOCÊNCIA LEITE NETO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapeira, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (041) 3431-8000 - CNPJ: 75.478.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020 - ID 334 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2579/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapeira, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, o Pregoeiro do Município Helder Iwai Imada, e sua equipe de apoio os senhores) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Adriano Vessoni Domingues e Tatiane Ines Klauk e Angélica Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 131/2020, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 02/10/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 106/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laciário de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVENDO Registrar Preços para aquisição de proteção para balcões e dispensers / totens - COVID-19, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de proteção para balcões e dispensers/totens - COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 106/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta do vencedor, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos. 1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Objeto Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.478.556/0001-58, com sede a Avenida Tapeira, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Helder Iwai Imada, Pregoeiro do Município de Paraíso do Norte. Licitante Detentora: Artelux - Placas, Faixas e Luminosos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.432.631/0001-42, IE 90.416.949-87 e NIRE 41 2 0347967-3, com sede a Avenida Gabriel Espíndola, nº 247 - Parque Morumbi, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná - CEP 87.703-000, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Maria de Lourdes Crivelli Fernandes. Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtde, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for acrylic protection and disinfectant dispensers.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraisópolis do Norte, 14 de dezembro de 2020.

Helder Iwai Imada, Pregoeiro do Município de Paraíso do Norte; Maria de Lourdes Crivelli Fernandes, Representante Legal da Detentora.

Gestor e Fiscal da Ata de Registro: Gerson Pereira da Silva, Diretor do Depto de Saúde.

Paraisópolis do Norte, 14 de dezembro de 2020.

Helder Iwai Imada, Pregoeiro do Município de Paraíso do Norte; Maria de Lourdes Crivelli Fernandes, Representante Legal da Detentora.

Gestor e Fiscal da Ata de Registro: Gerson Pereira da Silva, Diretor do Depto de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

Súmula: "Aprova as Contas do chefe do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Caiúá, Sr. Osmar Stachowski, referentes ao exercício financeiro de 2018".

JOSÉ ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos IV e V do Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER que os Vereadores aprovaram, em discussões e votações exclusivamente designadas para análise de prestação de contas, nos termos regimentais, e diante sua aprovação pela votação qualificada pelo Plenário desta Casa, no seu relatório a seguinte DICRETO:

Artigo 1.º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Caiúá, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Osmar Stachowski, conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal, no Procedimento Administrativo nº 08-PCA-E, que analisou o Acórdão de Parecer Prcio nº 77/2020, emitido pela Primeira Câmara de E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em sessão realizada no dia 16 de março de 2020, publicada na edição nº 2262, do dia 19 de março de 2020, do Diário Oficial Eletrônico do TCE/PR, bem como as peças documentais que compõem o processo TCE-PR nº 1.66265/19.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento dos ditames esculpidos no art. 183 e ss. do Regimento Interno desta Casa de Leis, a aprovação da prestação de contas indicada no caput, postula-se pela observância dos princípios da segurança jurídica, do contraditório e da ampla defesa, no conjunto probatório correção aos autos, tudo na forma da lei.

Artigo 2.º - O presente Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiúá, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, Presidente Câmara Municipal Santo Antônio do Caiúá - Paraná

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 91/2020
b) Licitação Nº : 038/2020
c) Modalidade : PREGÃO
d) Data Homologação : 13/11/2020
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR.

FORNECEDOR: Pro Saúde Comercio de Produtos Hospitalares - Eireli CNPJ: 07.344.756/0001-05 com sede na Avenida Carlos Gomes, Nº 259, CEP: 87015200 Bairros: Zona 05, Município de Maringá.

Valor Total Homologado: Pro Saúde Comercio de Produtos Hospitalares - Eireli CNPJ: 07.344.756/0001-05 R\$64.116,56 (sessenta e quatro mil cento e dezesseis reais e cinquenta e seis reais).

Itaúna do Sul, 13 Novembro de 2020.

Francisco Inocência Leite Neto, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. nº 75.414.210/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: prefeitura.planalinatedoparana.pr.gov.br

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 183, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número do decreto que trata sobre medidas a serem adotadas pela administração pública municipal, no período de 21/12/2020 a 31/12/2020. Portanto, republicamos, nesta data, a retificação do período do art.º 1º do referido decreto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 11 de dezembro de 2020.

ONDE SE LEI: "[...] no período de 21/12/2020 a 31/01/2020, retornando as atividades regulares no dia 04/01/2021, [...]".

LEIA-SE: "[...] no período de 21/12/2020 a 31/12/2020, retornando as atividades regulares no dia 04/01/2021 [...]".

Paço Municipal, 14 de dezembro de 2020. José Antonio Bonvecchio, PREFEITO

publicação legal



DECRETO Nº 121/2020

SUMULA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas da administração municipal de Mirador, Estado do Paraná e da outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia de Natal, se comemora em 25 de dezembro de 2020 e o Ano Novo que se comemora em 1º de janeiro de 2021, são considerados feriados, e que estas datas recairão numa sexta-feira, sendo oportuno estabelecer recesso de fim de ano nas atividades da administração municipal;

CONSIDERANDO que o recesso de fim de ano das atividades administrativas resulta em economia para os cofres públicos, com despesas administrativas de energia, água, telefone, combustível, material de escritório e insumos diversos;

CONSIDERANDO que a qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados aos cidadãos são primícias da administração municipal mesmo em períodos de datas comemorativas especiais, como Natal e Ano Novo, e que assim torna-se necessário organizar de forma eficiente o atendimento à população,

DECRETA

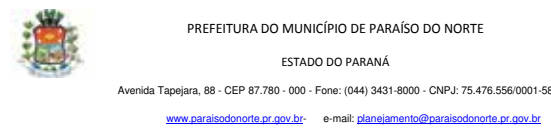
Artigo 1º: Fica estabelecido recesso nos órgãos da Administração Direta do Município de Mirador, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, voltando ao expediente normal no dia 04 de janeiro de 2020.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais como urgência e emergência na área de saúde, e outros emergenciais serão atendidos normalmente.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito do Município de Mirador
CPF 523.491.799-15



1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 02/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2020 - ID 100/2020
1º ADITIVO AO CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE, PR, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PREFEITURA, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Senhor Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador do CPF nº 571.894.049-53 e da Cédula de Identidade RG nº 4.188.909-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rocha Pomba, nº 25, Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, doravante denominado **CONCEDENTE** e a Organização da Sociedade Civil (OSC) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Norte, doravante denominada **PROponente**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.977.495/0001-75, localizada na Rua Cassimiro de Abreu, nº 141 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Sra ROSMAR DE LOURDES ANDRÉ TAMBORIM, brasileira, viúva, portadora do RG, nº 4.102.595-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, Sob nº 044.074.549-70, residente e domiciliada na Avenida Tapejara, nº 47, Centro, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, resolvem firmar o **1º ADITIVO** ao presente **CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
A cláusula nona passa a vigorar com a seguinte redação:
Este instrumento tem sua vigência prorrogada de 31/12/2020 a 29/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO TERMO DE COLABORAÇÃO NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

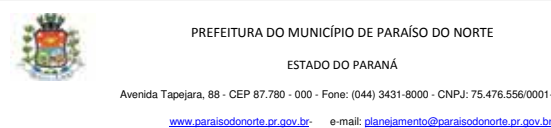
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente termo de aditivo, segui assinado em 03 (três) dias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paraíso do Norte, PR, 14 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Laércio de Freitas
Prefeito do Município

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Edna Maria Capelari
Diretora do Dep. de Educação

(OSC)APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Norte
Rosmar de Lourdes André Tamborim
Presidente



1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 03/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 21/2020 - ID 80/2020
1º ADITIVO AO CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE, PR, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PREFEITURA, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Senhor Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador do CPF nº 571.894.049-53 e da Cédula de Identidade RG nº 4.188.909-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rocha Pomba, nº 25, Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná e pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.747.986/0001-84, localizada na Avenida Tapejara, nº 111 - Centro, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, doravante denominado **CONCEDENTE** e a Organização da Sociedade Civil (OSC) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Norte, doravante denominada **PROponente**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.977.495/0001-75, localizada na Rua Cassimiro de Abreu, nº 141 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Rosmar de Lourdes André Tamborim, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 044.074.549-70, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.102.595-6, residente e domiciliada na Avenida Tapejara, nº 47, centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, resolvem firmar o **1º ADITIVO** ao presente **CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
A cláusula nona passa a vigorar com a seguinte redação:
Este instrumento tem sua vigência prorrogada de 31/12/2020 a 29/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO TERMO DE FOMENTO NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente termo de aditivo, segui assinado em 02 (duas) dias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paraíso do Norte, PR, 14 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Laércio de Freitas
Prefeito do Município

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Edna Maria Capelari
Diretora do Dep. de Educação

(OSC)APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Norte
Rosmar de Lourdes André Tamborim
Presidente



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020 - PMSPPR IDEUSO Nº 2020/208
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 108/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETERMINA: TIPO DE LICITAÇÃO DE REZEDE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME, CNPJ: 08.255.909/0001-00

01- Do objeto e valor. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva de ar condicionado e eletrodomésticos, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	12836	CARGA DE GÁS FREON	UNID	10	R\$ 192,01	1.920,07	CONSUL
2	5944	FILTRO DE PROTEÇÃO	UNID	10	R\$ 20,84	208,40	CONSUL
3	5945	CAPILAR	UNID	10	R\$ 28,07	280,70	CONSUL
4	5946	FILTRO DE COBRE	UNID	14	R\$ 24,94	349,16	CONSUL
5	5947	EVOLUTA INFERIOR	UNID	10	R\$ 36,73	367,30	CONSUL
6	5948	EVOLUTA SUPERIOR	UNID	10	R\$ 38,21	382,10	CONSUL
7	5949	TERMOSTATO BIMETÁLICO	UNID	10	R\$ 39,91	399,10	CONSUL
8	5950	VENTILADOR RADIAL	UNID	10	R\$ 59,22	592,20	CONSUL
9	5951	VENTILADOR AXIAL	UNID	8	R\$ 58,76	470,08	CONSUL
10	21280	SOLDA OXIGENIO	UNID	5	R\$ 23,34	116,70	CONSUL
11	21281	PORCA FLANGE 1/4	UNID	14	R\$ 4,33	60,62	CONSUL
12	21282	PORCA FLANGE 3/8	UNID	14	R\$ 5,69	79,66	CONSUL
13	21283	PORCA FLANGE 1/2	UNID	14	R\$ 6,88	96,32	CONSUL
14	21284	PORCA FLANGE 5/8	UNID	14	R\$ 9,14	127,96	CONSUL
15	5952	CPU CP	UNID	5	R\$ 67,17	335,85	CONSUL
16	21286	CAPACITOR DE FASE 35 UF 380 VAC C/ TERM	UNID	13	R\$ 44,05	572,65	CONSUL
17	21287	VALVULA SERVICO DE	UNID	9	R\$ 49,14	442,26	CONSUL
18	21288	FILTRO PARA AR CONDICIONADO	UNID	10	R\$ 40,91	409,10	CONSUL
19	21289	KIT DE ALERTAS (JANELA)	UNID	13	R\$ 38,07	494,91	CONSUL
20	12883	CABO ENTRADA DE ENERGIA	UNID	5	R\$ 33,36	166,80	CONSUL
21	21290	MOTOR DO VENTILADOR 7.000 A 9.000 BTUS	UNID	5	R\$ 176,68	883,40	CONSUL
22	5956	MOTOR	DO	UNID	5	R\$ 974,40	CONSUL

23	21292	VENTILADOR A 19.000 BTUS	UNID	5	R\$ 194,88			
24	21293	PLACA ELETRONICA	UNID	5	R\$ 199,49	1.097,45	CONSUL	
25	21294	VALVULA REVERSORA	UNID	5	R\$ 149,66	748,30	CONSUL	
26	21295	HELICE CONDICIONADO 9.000 A 12.000 BTUS	AR	UNID	5	R\$ 89,79	448,95	CONSUL
27	21296	PROTETOR TERMICO COMPRESSOR 9.000 BTUS	UNID	4	R\$ 30,85	123,40	CONSUL	
28	21297	PROTETOR TERMICO COMPRESSOR 12.000 BTUS	UNID	4	R\$ 35,43	141,72	CONSUL	
29	21298	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS 1 F 220 V	UNID	4	R\$ 456,39	1.825,56	CONSUL	
30	23461	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS 1 F 220 V	UNID	4	R\$ 549,69	2.198,76	CONSUL	
31	5961	COMPRESSOR ROTATIVO 19.000 BTUS	UNID	4	R\$ 564,45	2.257,80	CONSUL	
32	3035	MÃO DE OBRA	HRS	90	R\$ 179,98	16.198,20	AGILIZA AR	
					TOTAL:	33.600,00		

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	12832	COMPRESSOR 1/2	UNID	2	R\$ 510,25	1.020,50	EMBRACO
2	12833	COMPRESSOR 1/4	UNID	2	R\$ 479,71	959,42	EMBRACO
3	12834	COMPRESSOR 1/5	UNID	2	R\$ 449,73	899,46	EMBRACO
4	12835	COMPRESSOR 1/8	UNID	2	R\$ 400,76	801,52	EMBRACO
5	12836	CARGA DE GAS FREON	UNID	5	R\$ 159,95	799,75	DUPONT
6	12837	MICROMOTOR VENTILADOR	UNID	3	R\$ 32,44	97,32	ELGIN
7	12838	TAMPA DO FREEZER	UNID	3	R\$ 167,90	503,70	CONSUL/BRASTEMP
8	12839	GAXETA DO FREEZER	UNID	5	R\$ 52,19	260,95	CONSUL/BRASTEMP
9	12840	TERMOSTATO	UNID	3	R\$ 72,46	217,38	CONSUL/BRASTEMP
10	12841	FILTRO	UNID	10	R\$ 194,90	1.949,00	CONSUL/BRASTEMP

11	12842	SECADOR CABO ENTRADA DE ENERGIA	UNID	5	R\$ 33,42	167,10	CONSUL/BRASTEMP
12	12843	MÃO DE OBRA	HORA	50	R\$ 64,96	3.248,00	AGILIZA AR
					TOTAL:	9.350,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	12844	MOTOR LAVADOURA	UNID	3	R\$ 214,70	644,10	BRASTEMP	
2	12845	AGITADOR	UNID	5	R\$ 81,55	407,75	BRASTEMP	
3	12846	ACOPLAMENTO	UNID	5	R\$ 78,65	393,25	MUELLER	
4	12847	POLIA	UNID	10	R\$ 17,97	179,70	MUELLER	
5	12848	CORREIA	UNID	5	R\$ 17,79	88,95	BRASTEMP	
6	12849	CESTO ANTIGA	UNID	3	R\$ 69,84	209,52	BRASTEMP	
7	12850	TANQUE ANTIGA	UNID	2	R\$ 191,58	383,16	BRASTEMP	
8	12851	ATUADOR DO FREIO	UNID	3	R\$ 83,42	250,26	EMICOL	
9	12852	EIXO ANTIGA	UNID	5	R\$ 27,38	136,90	BRASTEMP	
10	12853	TUBO ANTIGA	UNID	5	R\$ 46,85	234,25	BRASTEMP	
11	12854	COLUMNA ANTIGA	UNID	5	R\$ 100,23	501,15	BRASTEMP	
12	12855	BLOCO DO EIXO ANTIGA	UNID	10	R\$ 8,96	89,60	BRASTEMP	
13	12856	BLOCO CENTRIFUGANTIGA	DO	UNID	10	R\$ 8,90	89,00	BRASTEMP
14	12857	MAGNETO	UNID	5	R\$ 35,81	179,05	P MONTI	
15	12858	CAPACITOR	UNID	5	R\$ 39,94	199,70	CONSUL	
16	12859	TIMER	UNID	3	R\$ 120,39	361,17	CONSUL	
17	12860	VALVULA ENTRADA D'AGUA PRESSOSTATO	UNID	3	R\$ 45,52	136,56	EMICOL	
18	12861	RETERTOR GRAXA	UNID	3	R\$ 42,84	128,52	P MONTI	
19	12862	TAMPA MOVEL	UNID	5	R\$ 116,52	582,60	CONSUL	
20	12863	ROLAMENTO 6008	UNID	3	R\$ 28,96	86,88	CONSUL	
21	12864	CHICOTE DE FIOS	UNID	5	R\$ 49,76	248,80	BRASTEMP	
22	12865	CONJUNTO TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO	UNID	3	R\$ 80,11	240,33	BRASTEMP	
23	12866	BANDA VARETA	UNID	5	R\$ 18,16	90,80	BRASTEMP	
24	12867	SUSPENSÃO	UNID	3	R\$ 38,82	116,46	BRASTEMP	
25	12868	JOGO DE PÉS	UNID	3	R\$ 38,81	116,43	METAL	
26	12869	JUNTA	UNID	5	R\$ 3,68	18,40	BRASTEMP	
27	12870	KIT VEDADORES DO TANQUE	UNID	3	R\$ 32,01	96,03	BRASTEMP	

28	12871	LONAS CENTRIFUGAÇÃO	DE	UNID	3	R\$ 11,69	35,07	BRASTEMP
29	12872	ALANCA	UNID	5	R\$ 6,69	33,45	BRASTEMP	
30	12873	GUIA	UNID	10	R\$ 5,62	56,20	BRASTEMP	
31	12874	BUCHA PRETA	UNID	10	R\$ 7,69	76,90	BRASTEMP	
32	12875	BUCHA POLIA	UNID	5	R\$ 7,69	38,45	MUELLER	
33	12876	SUPORTE DO CESTO + CUNHA ANTIGA	UNID	5	R\$ 39,30	196,50	BRASTEMP	
34	12877	AGREGADO	UNID	5	R\$ 8,46	42,30	BRASTEMP	
35	12878	MANUEIRA DRENAGEM	UNID	3	R\$ 26,08	78,24	BRASTEMP	
36	12879	ARRUELA CORTICA	DE	UNID	10	R\$ 1,95	19,50	BRASTEMP
37	12880	ELETROBOMBA	UNID	3	R\$ 81,61	244,83	THORMAC	
38	12881	FAXA DECORATIVA	UNID	2	R\$ 24,13	48,26	CONSUL	
39	12882	KIT TIMER	UNID	3	R\$ 139,02	417,06	CONSUL	
40	12883	CABO ENTRADA DE	UNID	5	R\$ 33,39	166,95	CONSUL	
41	3035	MÃO DE OBRA	HORAS	75	R\$ 73,39	5.504,25	AGILIZA AR	
					TOTAL:	13.650,00		

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	12884	TORNEIRA JOYO	UNID	5	R\$ 32,76	163,80	NATUGEL
2	12885	TORNEIRA CATO	UNID	5	R\$ 33,49	167,45	NATUGEL
3	12836	CARGA DE GAS	UNID	5	R\$ 175,69	878,45	DUPONT
4	12886	RESERVATORIO DE AGUA	UNID	5	R\$ 178,85	894,25	NATUGEL
5	12887	FILTRO	UNID	5	R\$ 43,47	217,35	NATUGEL
6	12888	SERPENTINA	UNID	5	R\$ 79,04	395,20	ELUMA
7	12840	TERMOSTATO	UNID	5	R\$ 74,22	371,10	NATUGEL
8	12889	MICRO MOTOR	UNID	5	R\$ 78,51	392,55	ELGIN
9	12890	SOLDA OXIGENIO	UNID	5	R\$ 24,17	120,85	AGILIZA AR
10	3035	MÃO DE OBRA	HORAS	100	R\$ 59,98	5.998,00	AGILIZA AR
</							

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
ESTADUAL TAPAJARA, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 04/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2020 - ID 81/2020
1º ADITIVO AO CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE, PR. E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87940-000 - Itaúna do Sul - Estado do Paraná.

DECRETO Nº 173/2020
De 14 de dezembro de 2020.
SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação de Recursos Vinculados na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.313/2019 de 04 de dezembro de 2019 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 4445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.908-000 - Fone 44-3425-8400

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Nº 302 DATA 11 12 2020
FAVORECIDO MURILO CAETANO FARIA
DESTINO VIAGEM PARANAVAI-PR

NEILA DE FÁTIMA LUZZO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Nº 303 DATA 14 12 2020
DESTINO VIAGEM RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI
PARANAVAI/MARINGÁ E REGIÃO

NEILA DE FÁTIMA LUZZO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Nº 304 DATA 14 12 2020
DESTINO VIAGEM PAULO SERGIO DIAS
PARANAVAI/MARINGÁ E REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ
Guaiaraçá - Paraná
PORTARIA Nº 218/2020.
SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá
Guaiaraçá - Paraná
PORTARIA Nº 220/2020.
SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIARÁ, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 354 - CEP 87.955-000 -
Fone 044-3464-1024
Fax 044-3464-1163
CGC/MF - 01.609.081/0001-94
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06-2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador
A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 14/12/2020